

第 3 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年一月十八日，星期一



Número 3

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 3/2016 號行政命令：

修改第20/2012號行政命令。..... 15

第 4/2016 號行政命令：

將若干權力授予行政法務司司長，以代表澳門特別行政區政府與亞美尼亞共和國政府簽署互免簽證協定。..... 15

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 3/2016:

Altera a Ordem Executiva n.º 20/2012. 15

Ordem Executiva n.º 4/2016:

Delega poderes na Secretária para a Administração e Justiça para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo da República da Arménia, o acordo sobre a dispensa mútua de visto. 15

第 1/2016 號行政長官批示：

修改旅遊局人員在執行第3/2010號法律《禁止非法提供住宿》所規定的監察職務時使用的工作證式樣。 16

第 2/2016 號行政長官批示：

豁免漁船支付船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。 17

經濟財政司司長辦公室：

第4/2016號經濟財政司司長批示，將M/5式收益申報書的遞交期限延長至二零一六年三月三十一日。 17

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2016:

Altera o modelo do cartão de identificação a usar pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, quando no exercício das funções de fiscalização ao abrigo da Lei n.º 3/2010 (Proibição de prestação ilegal de alojamento). 16

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2016:

Isenta as embarcações de pesca do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios. 17

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2016, que prorroga até 31 de Março de 2016, o prazo para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes. 17

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 3/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改第20/2012號行政命令

經第3/2015號行政命令及第40/2015號行政命令修改的第20/2012號行政命令第一條修改如下：

“第一條

許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“金沙娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。”

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年一月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 4/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與亞美尼亞共和國政府簽署互免簽證協定。

二、本行政命令自公佈日起生效。

二零一六年一月七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 3/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 20/2012

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 20/2012, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 3/2015 e Ordem Executiva n.º 40/2015, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Sands».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 4/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo da República da Arménia, o acordo sobre a dispensa mútua de visto.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

7 de Janeiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 1/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2010號法律《禁止非法提供住宿》第三條第三款的規定，作出本批示。

一、第236/2010號行政長官批示附件所載的旅遊局人員在執行第3/2010號法律《禁止非法提供住宿》所規定的監察職務時使用的工作證式樣由作為本批示組成部分的附件所載者取代。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年一月六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 3/2010 (Proibição de prestação ilegal de alojamento), o Chefe do Executivo manda:

1. O modelo do cartão de identificação a usar pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, quando no exercício das funções de fiscalização ao abrigo da Lei n.º 3/2010 (Proibição de prestação ilegal de alojamento), constante do Anexo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 236/2010, passa a ser o constante do Anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Janeiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO



(正面/Frente)

在執行第3/2010號法律所規定的監察職務時，本證的持有人具有公共當局的權力，在需要時得要求警察當局提供協助。
各公共或私人實體必須向在執行監察職務的持證人提供所需的合作及協助。

No exercício das suas funções de fiscalização ao abrigo da Lei n.º 3/2010 o titular deste cartão goza de poderes de autoridade pública podendo solicitar, se necessário, a colaboração das autoridades policiais.

Ao titular no exercício de funções de fiscalização deve ser prestada, por todas as entidades públicas e privadas, a cooperação e auxílio de que necessite.

局長 Director

有效期 / Validade do cartão

(背面/Verso)

規格：85毫米 x 54毫米/Dimensões: 85mm x 54mm

第 2/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第2/2007號行政法規《豁免漁船年度准照的手續費》第二條的規定，作出本批示。

一、於二零一六年二月十三日至二零一七年二月十二日期間，豁免漁船支付《海事及水務局收費總表》第一百一十五條所指的船舶裝卸貨物服務年度准照的發出及續期手續費。

二、本批示自二零一六年二月十三日起生效。

二零一六年一月七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 2/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2007 (Isenção de emolumentos da licença anual de embarcações de pesca), o Chefe do Executivo manda:

1. As embarcações de pesca ficam isentas, durante o período compreendido entre 13 de Fevereiro de 2016 e 12 de Fevereiro de 2017, do pagamento de emolumentos devidos pela emissão e renovação da licença anual para serviço de carga e descarga de navios, a que se refere o artigo 115.º da Tabela Geral de Emolumentos da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 13 de Fevereiro de 2016.

7 de Janeiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室**第 4/2016 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據第267/2003號行政長官批示重新公佈及經4/2011號法律第四條修改的《職業稅規章》第九十四條的規定，作出本批示。

一、將《職業稅規章》第十條第一款所指收益從多於一位僱主處獲取的第一組納稅人及不具備適當編製會計的第二組納稅人二零一五年收益的M/5式申報書的遞交期限延長至二零一六年三月三十一日。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年一月七日

經濟財政司司長 梁維特

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 4/2016**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no artigo 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, republicado integralmente por Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4/2011, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogado até 31 de Março de 2016 o prazo a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional para a entrega das declarações de rendimentos modelo M/5 dos contribuintes do 1.º Grupo cujos rendimentos provenham de mais de uma entidade pagadora, bem como do 2.º Grupo sem contabilidade organizada, relativamente aos rendimentos auferidos em 2015.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Janeiro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$7.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 7,00